



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

EDITAL

EDITAL Nº 001/2021/CMAS

Convoca Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil Para a Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017, **CONVOCA** os representantes dos usuários e Trabalhadores do SUAS para participarem da Assembleia de eleição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 que será realizado no dia 10 de junho de 2021.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social do município de Piancó - PB será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 14:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com endereço na rua Severino de Paula Farias, Nº 112 Centro, Piancó - PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

2. A eleição destina-se à escolha de 04 (quatro) Conselheiros titulares e 04 (quatro) Conselheiros suplentes para a Gestão 2021/2023 representantes da sociedade civil dos seguimentos Usuários e Trabalhadores do SUAS - não tendo representação de Entidades de Assistência Social devido a inexistência destas no município.

II- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e serem maiores de dezoito anos.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. **CANDIDATOS** - Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
 - a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
 - b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.
 - c) O requerimento (anexo II) deverá ser apresentada até as 14h00min dia 10 de junho de 2021 para confecção das cédulas de votação no local de realização da assembleia
2. **ELEITORES** – Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
 - a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;
 - b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Usuários - NIS que comprovem que estão inscritos no Cadastro Único no município e Ficha Funcional do município para os Trabalhadores do SUAS).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 10 de junho de 2021, quinta-feira, às 14h00min, por convocação do Presidente do CMAS e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
 - 3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:
 - a) apresentação dos candidatos habilitados;
 - b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por membros do CMAS e por um representante dos usuários e outro dos Trabalhadores não concorrentes ao pleito;
 - c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.
 - 3.2 Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
 - a) leitura e aprovação do Regimento Interno elaborado pelo CMAS;
 - b) votação;
 - c) apuração;
 - d) homologação da Eleição.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

4. Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.

5. Serão considerados eleitos:
 - 5.1 Como Titulares: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado representante dos Trabalhadores do SUAS;

 - 5.2 - Como Suplentes: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados após os titulares do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado após o titular representante dos Trabalhadores do SUAS;

 - 5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2021/2023 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Piancó - PB.
2. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público informando sobre todo o processo eleitoral.
3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
4. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.
5. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 1273/2017 de 14 de dezembro de 2017 e no Regimento Interno do CMAS.

Piancó - PB, 08 de junho de 2021.

VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2021/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó - PB.

Data	ATIVIDADE
De 08 à 10 de junho de 2021	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)
10 de junho de 2021	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
11 de junho de 2021	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
14 de junho de 2021	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

Piancó - PB, 08 de junho de 2021.

VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2021/CMAS

2.1 Modelo de Requerimento do seguimento de Usuários do SUAS

REQUERIMENTO

Eu, _____ NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Usuário do SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó– PB gestão 2021/2023.

Para tanto pode espera deferimento,

Piancó - PB, ___ de junho de 2021

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Escolaridade: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI – Edição Extra, 08 de junho de 2021

2.2 Modelo de Requerimento do seguimento de Trabalhadores dos SUAS

REQUERIMENTO

Eu, _____ Matrícula: _____ brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Trabalhadores dos SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Piancó – PB gestão 2021/2023.

Para tanto pode espera deferimento,

Piancó-PB, _____ de junho 2021

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Escolaridade: _____

Equipamento Social: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Vinculo Institucional: _____ Nº de Registro Profissional: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXI - Edição Extra, 08 de junho de 2021

Piancó - PB, 08 de junho de 2021.

VANESSA JOYCE ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS